

000626

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

CONTRATO Nº 24/2021

"Termo de Contrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO/REFORMA GINASIO DE ESPORTE PROFESSOR ORLANDO MENDONÇA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, EM CONFORMIDADE CONTRATO DE REPASSE 908825/2020- MCIDADANIA/CAIXA E COM PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL**".

CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº 05.070.404/0001-75, sito a Tv. Vereadora Virgolina Coelho, São Luiz II, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CEP 68.540-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JAIR LOPES MARTINS**, brasileiro, casado, C.I. nº 2171.495 SSP-DF, portador do C.P.F. nº 318.553.182-53, residente e domiciliado nesta cidade;

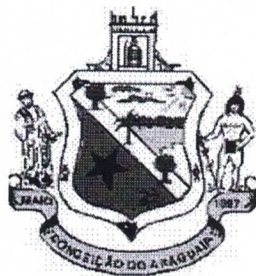
CONTRATADA

JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBOLIARIOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.054.712/0001-11, com sede a Rua 13 de Maio, Sala 05, N.360, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, representado neste ato pelo (a) Sócio (a) Diretor (a) Luciana Coelho Jardim, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do CPF nº 858.267.741-34 e do R. G. nº 391.311 2.via SSP/TO, residente e domiciliado (a) na Cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, daqui por diante designados como sendo **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, assinarem o presente Termo de Contrato, obedecidas as Cláusulas e Condições aqui pactuadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Prestação de serviços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO/REFORMA GINASIO DE ESPORTE PROFESSOR ORLANDO MENDONÇA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, EM CONFORMIDADE CONTRATO DE REPASSE 908825/2020- MCIDADANIA/CAIXA E COM PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL**, de conformidade com os Projetos de Engenharia, anexo ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual passa a fazer parte integrante do presente contrato e ao qual se vinculam as partes.



000627

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

SUB CLÁUSULA ÚNICA - A CONTRATADA deverá observar, sempre quando for necessária as especificações e detalhes das obras descritas nos anexos que compõem o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**, ao qual se vinculam este contrato e as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Do Valor

O valor do presente Instrumento Contratual é de **R\$ 479.509,97 (Quatrocentos e Setenta Nove Mil, Quinhentos e Nove Reais e Noventa e Sete Reais)**, que serão pagos na forma da Cláusula Terceira deste Instrumento.

No ato de assinatura deste Contrato, o licitante vencedor deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, a qual poderá ser feita dentre as seguintes modalidades: caução em dinheiro ou seguro-garantia ou fiança bancária, a fim de proteger a Entidade de licitação contra atos ou omissões das Licitantes arrolados abaixo, conforme disposto no art. 31, item III da lei 8.999/93:

As garantias prestadas deverão ser feitas para cobertura mínima correspondente à vigência contratual, acrescida do período de **160** (cento e sessenta) dias, relativo ao período de observação da comprovação as boas condições de execução do objeto contratado.

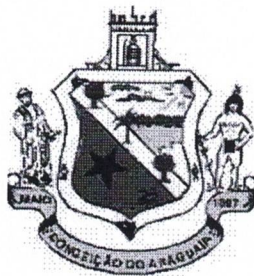
CLÁUSULA TERCEIRA
Da Forma de Pagamento

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA efetuará os pagamentos relativos à execução das obras, objeto do presente Contrato, obedecendo a seguinte formalidade:

a) - Os pagamentos serão efetuados após a formalização documental, ou seja, a apresentação da documentação de cobrança emitida pela licitante contratada, e depois de aceitos os serviços pela FISCALIZAÇÃO do Município de Conceição do Araguaia-PA e aferidas por técnicos designados pelo Município que conferirá e atestará a sua execução em conformidade com o Cronograma de Execução Físico-Financeiro, sendo o pagamento efetuado, após a emissão do respectivo atestado positivo da execução acontecida e liberação de recursos.

b) - As faturas deverão estar acompanhadas da medição correspondente àquela parcela e deverá constar o nome do Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

CLÁUSULA QUARTA
Do Prazo de Execução



000628

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

O prazo máximo para a conclusão da obra objeto desta licitação, e de **160** (cento e sessenta) dias corridos e, o prazo de vigência do contrato será de **210** (duzentos e dez) dias, ambos a serem contados a partir da data da assinatura do contrato;

CLÁUSULA QUINTA
Do Fundamento Legal

O presente Contrato tem como Fundamento Legal as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações da Lei nº 8.883, de 9 de junho de 1994, e ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**, aos quais se vinculam obrigatoriamente as partes.

CLÁUSULA SEXTA
Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária

Os recursos financeiros para execução dos serviços serão oriundos do Tesouro Municipal ou de convênio a ser firmado pelo Município.

A presente despesa correrá de recursos constante do orçamento da LICITANTE, vigente no corrente exercício:

Dotação Orçamentária: 07.0707.27.812.0721.1047
Elemento: 4.4.90.51 fonte 10010000 19400000

CLÁUSULA SÉTIMA
Das Obrigações das Partes

As partes contratadas se obrigam a cumprir o estabelecido no presente Instrumento, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, ao disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**, ao qual ficará desde já vinculado, tanto o instrumento contratual, bem como as partes, e também ao seguinte:

I – A CONTRATANTE se compromete a:

- a) Cumprir o aqui acertado, propiciando todos os meios legais para a execução do objeto contratual;
- b) Pagar em os valores relativos a(s) medição(ões) estabelecidas na Cláusula Terceira;
- c) Fiscalizar a execução das obras a serem prestados pela CONTRATADA, objeto do presente Termo, através dos fiscais de contrato sendo eles a **Sra. Lorhany Katriny Rodrigues Miranda (Fiscal) e o Sr. Tharcisio Barbosa Cunha (Suplente)**.



000629

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- d) Anotar todas as incorreções e dúvidas caso existam, em livro próprio designado de DIÁRIO DE OBRAS E DE SERVIÇOS e notificar a CONTRATADA de tais falhas;
- e) Publicar a minuta do presente Contrato na forma da legislação vigente;
- f) Fornecer a CONTRATADA todas as informações constantes dos anexos do Edital de Licitações, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**, onde estão inseridas os memoriais descritivos dos serviços e demais informações do Projeto Básico alusivo aos serviços ora contratados;
- g) Registrar o projeto de Engenharia da Obra no CREA/PA;
- h) O Município de Conceição do Araguaia se reserva no direito de realizar a retenção na fonte do ISS - Imposto sobre Serviços que incidir sobre os serviços, devendo apresentar o comprovante respectivo devidamente quitado ao CONTRATADO quando do pagamento de cada parcela e medição.

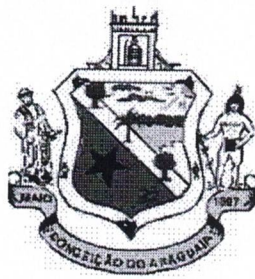
II - A CONTRATADA se compromete a:

- a) Cumprir a aqui acertado, propiciando todos os meios legais para a execução do Objeto Contratual;
- b) Indicar um profissional e/ou preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la junto a CONTRATANTE, designado de RESPONSÁVEL TÉCNICO na execução do contrato;
- c) Atender as solicitações emanadas da CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Instrumento;
- e) Zelar pela guarda dos documentos e informações fornecidas pela CONTRATANTE e não os utilizar para fins estranhos ao objeto do presente contrato;
- f) Iniciar os serviços, objeto do processo licitatório, modalidade de **Tomada de Preços, nº. 004/2021**, dentro da data previamente estabelecida;
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.
- h) **Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.**

CLÁUSULA NONA
Da Inexecução do Objeto do Contrato

Na ocorrência da Inexecução parcial ou total do presente Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei e regulamento, especialmente o que determina o art. 77, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.

I - Constituem motivos para rescisão do Contrato:



000630

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais ou o seu cumprimento irregular, especificações ou prazo;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão de seu cumprimento pela CONTRATADA, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início dos serviços;
- e) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem prévia comunicação a CONTRATANTE e sua concordância;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- k) Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da CONTRATANTE;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente instrumento;
- m) Outros casos citados no art. 78, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

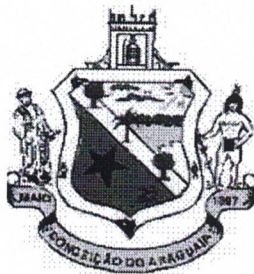
II – A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas de "a" a "l", do inciso acima;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA
Das Sanções Administrativas

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA a Multa de Mora a razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Do Foro Competente





000631

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E por estarem Justos e Contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (PA), 14 de Setembro de 2021

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p> JAIR LOPES MARTINS:31855318253 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e=CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104, cn=JAIR LOPES MARTINS:31855318253 2021.09.15 11:51:28-03'00' 2021.005.20060</p> <p>Jair LOPES MARTINS Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia</p> <p> ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA:1443875287 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e=CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=21438350000104, cn=ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA:1443875287 2021.09.15 11:51:00-03'00' 2021.005.20060</p> <p>ERIKA DENIS CRUZ Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude</p>	<p>JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI:19054712000111</p> <p>Assinado de forma digital por JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI:19054712000111 Dados: 2021.09.14 14:57:59 -03'00'</p> <p>LUCIANA COELHO JARDIM Sócio/Diretor</p>
Testemunhas	
1) _____ RG/CPF	2) _____ RG/CPF